

**RESOLUÇÃO SMS Nº 6178 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/22076 de 12/06/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 568 de 12 de junho de 2024, que tornou público a aprovação da Pactuação dos Indicadores Bipartite 2024, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 11 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 11/06/2024,

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2024,

**DANIEL SORANZ**

**ATOS DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SMS “P” DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

**RESOLVE:**

nº 921 - Exonerar, com validade a partir de 04/06/2024, LILIAN FURTADO FIGUEIREDO, Enfermeiro, matrícula 10/321.972-2, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 015753, da Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 922 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/21417.04 de 10/05/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	LEANDRO COSTA FERREIRA	11/231.232-0
FISCAIS	POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	ANDRE LUIZ GOMES MARIA	12/218.345-7
		DANIELLE BARBOSA TEIXEIRA RAMOS	10/224.576-9
		DANIELLI RIBEIRO CHEDID GUERRA	11/214.952-4
		ELIZA ADRIANA DE CARVALHO ALCANTARA	10/209.131-2
		JAILTON QUEIROZ RODRIGUES	12/271.497-0
		JOSIDETE DINIZ DOS SANTOS CABRAL	12/236.513-8
MONICA DOS SANTOS RESENDE	12/263.148-9		

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 2407550/SMS e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas, para diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução contratual, conforme Termo de Referência e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/04384, SMS-PRO-2024/21417 e SMS-PRO-2024/21417.04.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 805, de 20 de maio de 2024, publicada no D.O Rio de 21 de maio de 2024.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 923 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/26170.13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	MARIA CAROLINA LEITE PEREIRA	12/263.215-6
FISCAIS	MARIA DE FATIMA MESQUITA	10/143.370-5
	PRISCILA MARTINS RAMADA	12/218.475-2
	LUIS ANDRE DA SILVA CABRAL	10/173.847-5
	ROSILENE SALLES DOS SANTOS DE SOUSA	11/237.959-2
	PATRICIA GRUENWALD GONCALVES	12/215.215-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 103/2023, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS e empresa BRJ RENT A CAR EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículo com serviço de condução e veículo, nos processos instrutivos nº (s) 09/901.725/2021 - 09/69/000.162/2023 - SMS-PRO-2023/26170.13.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

**RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 924 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/02477.05,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do contrato	RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
Fiscais do Contrato	FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
	FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
	MICHELE CRISTINE GRACIOSO CARDOSO	12/237.891-7
	ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
	RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4
INES CRISTINA DONATO DOS SANTOS	12/177.543-6	

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 011/2022 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa B&F BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos de RX digital móvel adulto e de neonatologia, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/02477 - SMS-PRO-2024/02477.05, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 514 de 04 de abril de 2024, publicada no D.O Rio de 05 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

**RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 925 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/29324,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	WEBER BARROS DA FONSECA	60/333.578-3
FISCAIS	WILSON HISAO NARUMI	10/147.806-4
	ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SODRE	57/210.540-1
	RUI DE SIQUEIRA DELDUQUE	57/270.829-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2408325/2024, e seus termos de execução, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, cujo objeto é a execução de uma estação de tratamento de esgoto englobando: projeto, construção e operação da ETE. Compreendendo fornecimento e instalação de materiais e equipamentos no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro no processo instrutivo - nº SMS-PRO-2023/29324.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

**RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 926 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/30699,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	
Gestor	S/SUBGERAL/CGCR	ELIANA BITTENCOURT DA SILVA	57/270.399-9	
Fiscais	S/SUBGERAL/CGCR	IVETE BARCELOS DOS SANTOS	11/096.965-9	
		SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO	10/197.272-8	
		LIGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	11/219.074-2	
		INVISIA-RIO/CTATS/GH	MARTA CRISTINA MACHADO DE ABREU RIBEIRO	11/228.314-1
		INVISIA-RIO/CTATS/GH	KELLY VIEIRA JUNG	12/208.463-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 2408629/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística terrestre de transporte exclusivo de material biológico humano relacionado à prática transfusional (amostras de sangue, hemocomponentes e hemoderivados) entre unidades de saúde da rede SMS Rio e os serviços hemorrede do Rio de Janeiro, processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/30699.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DO SECRETÁRIO****RETIFICAÇÕES****D.O RIO DE 10/06/2024****RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 907 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Onde se lê:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	S/SUBG	LUIS GUILHERME RIBEIRO TEIXEIRA	60/305.888-0
		MARCELO NEWLANDS LINHARES	12/207.194-2